



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕES SOBRE A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, requereu à Secretaria Municipal da Fazenda a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente concessão de abono aos profissionais do magistério, a ser concedido proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, cuja previsão para carga horária de 25hs é de R\$ 2.475,00



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para os servidores efetivos e R\$ 2.200,00 para os contratados; sendo que para carga horária de 40hs, o valor do abono será de R\$ 3.960,00 para os servidores efetivos e R\$ 3.520,00 para os contratados, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, bem como o impacto referente a concessão de Abono Salarial aos profissionais do magistério, conforme a seguir:

CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
CARGO	Carga Horária	Valor Total Abono	Encargos Patronais (INSS 22%)	TOTAL ACRÉSCIMO FOLHA DE PAGAMENTO
Efetivos (Período de Janeiro a Setembro)	47.798	525.778,00	0,00	525.778,00
Contratados (Período de Fevereiro a Setembro)	64.905	713.955,00	157.070,10	871.025,10
TOTAL	112.703	1.239.733,00	157.070,10	1.396.803,10

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, não sendo objeto do presente impacto orçamentário-financeiro, a elevação do quantitativo de servidores municipais.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para o exercício de 2022, estimamos que a concessão de Abono Salarial da ser concedido aos profissionais do magistério de forma proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, irá gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 1.396.803,10. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentado, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais.

No que se refere ao gasto total de pessoal ocorrido durante o exercício de 2017, o gasto total com pessoal foi de R\$ 44.192.505,58, que com base em uma receita corrente líquida de 2017 de R\$ 96.607.111,28, gerou um índice de gasto com pessoal de 45,74% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2018**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 46.908.773,43, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 108.447.368,08, gerou um índice de gasto com pessoal de **43,25%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2019, o gasto total com pessoal foi de R\$ 51.734.119,93, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 121.621.139,77, gerou um índice de gasto com pessoal de 42,54% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal foi de R\$ 52.343.067,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$ 130.583.597,80, gerou um índice de gasto com pessoal de 40,08% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 147.011.544,96. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 54.428.724,84, resultando em um percentual de 37,02%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a concessão de abono aos profissionais do magistério, a ser concedido proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, cuja previsão para carga horária de 25hs é de R\$ 2.475,00 para os servidores efetivos e R\$ 2.200,00 para os contratados; sendo que para carga horária de 40hs, o valor do abono será de R\$ 3.960,00 para os



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

servidores efetivos e R\$ 3.520,00 para os contratados, sendo que em relação aos dois exercícios subsequentes, não haverá acréscimo no gasto com pessoal, haja vista que a concessão do abono será única para o exercício de 2022. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o ano de 2022, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 155.832.237,66, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, objetivando não comprometer o equilíbrio fiscal do município. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos uma despesa de R\$ 63.596.838,20, com base em um crescimento de 8,00%, e na concessão de Abono Salarial do magistério, resultando em um percentual de 40,81%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2023, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 8,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 168.298.816,67 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 67.064.537,65, com base em um crescimento de 10,00%, resultando em um percentual de 39,85%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2024, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 7,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 180.079.733,84 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 72.237.433,66, com base em um crescimento de 8,00%, resultando em um percentual de 40,11%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2017	96.607.111,28	44.192.505,58	45,74
2018	108.449.252,35	46.908.773,43	43,25
2019	121.621.139,77	51.734.119,93	42,54
2020	130.583.597,80	52.343.067,26	40,08
2021	147.011.544,96	54.428.724,84	37,02
2022	155.832.237,66	63.596.838,20	40,81
2023	168.298.816,67	67.064.537,65	39,85
2024	180.079.733,84	72.237.443,66	40,11

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida, objetivando encerrarmos o exercício de 2022 em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2022 e exercícios subsequentes, comportar a concessão de abono aos profissionais do magistério, a ser concedido proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, cuja previsão para carga horária de 25hs é de R\$ 2.475,00 para os servidores efetivos e R\$ 2.200,00 para os contratados; sendo que para carga horária de 40hs, o valor do abono será de R\$ 3.960,00 para os servidores efetivos e R\$ 3.520,00 para os contratados, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2022 prevê uma despesa total de gasto com pessoal de R\$ 66.984.257,79, valor este suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para 2022, objetivando dar cobertura ao montante da despesa de pessoal prevista para 2022.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que concessão de abono aos profissionais do magistério, a ser concedido proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, cuja previsão para carga horária de 25hs é de R\$ 2.475,00 para os servidores efetivos e R\$ 2.200,00 para os contratados; sendo que para carga horária de 40hs, o valor do abono será de R\$ 3.960,00 para os servidores efetivos e R\$ 3.520,00 para os contratados, não irá comprometer diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2022.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO – II

Na qualidade de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a concessão de abono aos profissionais do magistério, a ser concedido proporcional à carga horária e tempo de serviço trabalhado em 2022, cuja previsão para carga horária de 25hs é de R\$ 2.475,00 para os servidores efetivos e R\$ 2.200,00 para os contratados; sendo que para carga horária de 40hs, o valor do abono será de R\$ 3.960,00 para os servidores efetivos e R\$ 3.520,00 para os contratados, não irá comprometer a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e os dois subsequentes.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Por fim, recomendamos ao gestor cautela na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de contratações futuras de elevado valor, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2022 e subsequentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF, haja



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vista que diversas receitas que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não poderão ser utilizadas para pagamento dos servidores.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2022.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda